



PARECER/2021-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.865/2021/PMM AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº 011/2021/CPL/PMM (FORMA ELETRÔNICA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, CADASTRADOS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Cuida-se de análise, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, da **REPUBLICAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL**, do Processo Licitatório nº 2.865/2021/PMM AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº 011/2021/2020/CPL/PMM (FORMA ELETRÔNICA), cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos, para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Acompanhou o feito o parecer da PROGEM; edital, contrato e anexos; Publicações; Certidão da CPL de suspensão do pregão (fl. 282); e minuta do EDITAL E ANEXOS RETIFICADOS, constando adequações dos itens 14, 15 e 16, constantes do objeto.

A Procuradoria Municipal já promoveu a análise jurídica das minutas do Edital e do Contrato, por meio do PARECER/2020-PROGEM, da lavra do Procurador Geral (fls. 192/193).

Publicado o Edital, a senhora Pregoeira, suspendeu o pregão, para adequações no objeto.

Os autos retornaram para nova análise jurídica, considerando as alterações necessárias para a realização do Pregão.

As alterações promovidas estão revestidas de legalidade.

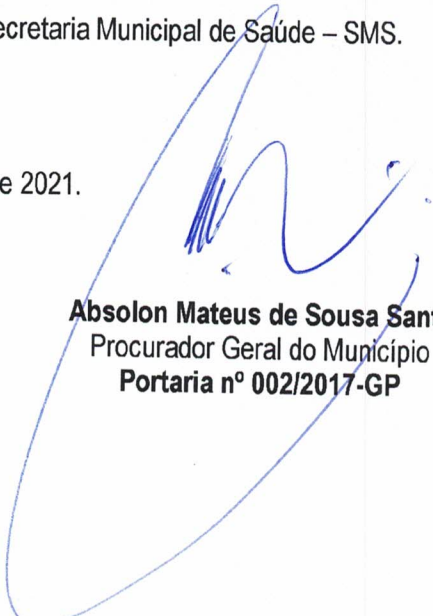
Ante o exposto, **RATIFICO O PARECER JURÍDICO DE FLS. 225/228, APROVO A MINUTA DO EDITAL RETIFICADO e OPINO PELO PROSSEGUIMENTO** do Processo Licitatório nº 2.865/2021/PMM AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº 011/2021/2020/CPL/PMM (FORMA ELETRÔNICA), cujo



objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos, para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

É o parecer.

Marabá, 22 de março de 2021.



Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002/2017-GP